



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250138  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CE.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, nº 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, com sede na Rua Quarta, 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2025 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 132 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 166 dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro reprogramado em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de execução que se encerra dia 16 de março de 2026 (Ordem de Serviço nº 008/2025 – FME), fica prorrogado por 166 (cento e sessenta e seis) dias, finalizando-se dia **29 de agosto de 2026**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Exercício 2026 0910.12.361.0401.1.010 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares (FUNDEB), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 01 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
CONTRATANTE**

**ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADA**

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_

Testemunha (2): \_\_\_\_\_